



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 04 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1037

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1037

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2054/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GIRLANE MOZER DE SOUZA TRES

Função: SERVENTE

Início: 05/05/2025

Término: 04/05/2026

Servidor Titular da Função: MARIA DAS GRAÇAS MARCHIORI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2055/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DAGMAR PAULO LOUZADA

Função: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Início: 06/05/2025

Término: 05/05/2026

Servidor Titular da Função: THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2056/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 07/05/2026 da servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
LUCINEIA MARCONSINI BRESSAMINI COLE	SERVENTE	Nº. 1709/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2057/2025.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR a pedido, a servidora MARIA LUCIA PERIN BRESSAMINI, matrícula nº 38849, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2058/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1103/2025 de 28/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JAIRO HELEODORIO ALVES

Função: MOTORISTA

Início: 14/05/2025

Término: 13/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2059/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da Agente de Combate as Endemias, abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LARI BORTOLOTE MARCON	Nº. 1412/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2060/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 19/05/2026 dos Trabalhador Braçal, abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR	TRABALHADOR BRAÇAL	Nº. 1717/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2061/2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 2025-B6NTR, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 01/02/2025 a 31/01/2029 ao Sr. FABIANO AYUB ROCHA, matrícula nº 37001, nomeado para o cargo de PROFESSOR MAMPB.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2062/2025.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, a Sra. RAQUEL TOGNERI CARVALHO, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2063/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.105/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Sra. RAQUEL TOGNERI CARVALHO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2064/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDNA DA SILVA MARTINS

Função: CONTADORA

Início: 21/05/2025

Término: 20/05/2026

Servidor Titular da Função: ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2065/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GENECI LAEBER SOUZA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Início: 21/05/2025

Término: 20/05/2026

Servidor Titular da Função: CLEBER FERREIRA NUNES

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2066/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2066/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
37052	Ludmila Pinheiro Ribeiro	2025-NX9G9	MaMPP-V-7	MaMPP-V-8	21/05/2025
38334	Larissa Michelle de Oliveira Agnoleti	2025-TH3M3	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	27/05/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2067/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONALDO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2067/2025.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão-Atual	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
38636	Vivian Amaral Batista Peçanha	4ª	03/05/2023	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	03/05/2025
38644	Adelson de Paula Leal	4ª	09/05/2023	MaMPB-V-5	MaMPB-V-6	09/05/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2068/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de GARI em face da aposentadoria da servidora Sraº ROSANGELA NUNES THOMPSON, matrícula 17175, ocorrido em 01 de maio de 2025.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2069/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de SERVENTE em face da aposentadoria da servidora Sraº MARIA INEZ CONTAEFER MORELI, matrícula 10219, ocorrido em 30 de maio de 2025.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2070/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/04/2025 a 30/06/2025
Cosme Guedes Claudio Junior	01/05/2025 a 31/05/2025
Flaviane Nunes Francisco	30/05/2025 a 10/07/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/04/2025 a 30/06/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/03/2025 a 31/08/2025
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2025 a 31/05/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/04/2025 a 31/05/2025

Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/04/2025 a 30/06/2025
Maria Cemira Debacker de Souza	01/04/2025 a 15/05/2025
Robson Claumir Ferreira	03/02/2025 a 02/06/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	04/04/2025 a 06/05/2025 07/05/2025 a 02/11/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2071/2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 2025-4QKR6, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 02/06/2025 a 31/05/2029 a Srª. FERNANDA SANTIAGO FROSSARD, matrícula nº 40516, nomeado para o cargo de NUTRICIONISTA.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2072/2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 2025-2KPKM, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 02/06/2025 a 31/05/2029 ao Sr. ALAN CESAR SANGIORGIO MOZER, matrícula nº 40479, nomeado para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2073/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: IVANILSON JOSE BONADIMAN

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 02/06/2025

Término: 01/06/2026

Servidor Titular da Função: WELINGTON CLAUDIO HERINGER DA SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2074/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELIZEU ALVES DA SILVA

Função: MOTORISTA

Início: 02/06/2025

Término: 01/06/2026

Servidor Titular da Função: CAETANO SANTOS DE BARROS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2075/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA

Função: SERVENTE

Início: 02/06/2025

Término: 01/06/2026

Servidor Titular da Função: ALADIR KOPPE DA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2076 /2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Completar Municipal nº 01/2023, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, o Srº. CARLOS LEONARDO SANDRINI OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PGMRNS, ref. CC-G, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2077/2025

EXONERA MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. DEYVISON ALVES DEMARTINI, matrícula nº 41308, do cargo de MOTORISTA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2078/2025

EXONERA GARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. VANESSA PINTO MOTA, matrícula nº 41357, do cargo de GARI.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2079/2025

EXONERA OPERADOR DE MAQUINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. JUCIMAR MARIN MENEGARDO, matrícula nº 41457, do cargo de OPERADOR DE MAQUINA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2080/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DEYVISON ALVES DEMARTINI

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Início: 03/06/2025

Término: 02/11/2025

Servidor Titular da Função: ELIMÁRIO PETERLE

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2081/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VANESSA PINTO MOTA

Função: SERVENTE

Início: 03/06/2025

Término: 02/06/2026

Servidor Titular da Função: MARIA REGINA SCHEIDEGGER BRASILEIRO MARCON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2082/2025

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 02/06/2026 das Atendentes de Consultório Dentário PSF abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	1729/2024
LETTICIA BERNARDO ALVIS	1726/2024
MARIANA TOGNERI FERREIRA	1727/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2083/2025

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 02/06/2026 das Atendentes de Consultório Dentário abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARIA APARECIDA BAYERL	1725/2024
RUBINEIA LAIBER RIBEIRO	1728/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2084/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARCILIANE CASTELARI BRESSAMINI FRANÇA

Função: RECEPCIONISTA

Início: 04/06/2025

Término: 03/06/2026

Servidor Titular da Função: MARIA DE LOURDES NAPOLEÃO ROZA COTTA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2085/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JUCIMAR MARIN MENEGARDO

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Início: 06/06/2025

Término: 05/06/2026

Servidor Titular da Função: ADALTO NARCIZO GIOVANELI

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2086/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 23/12/2025 da Monitora de Sala de Aula abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JANAINA SILVA COUTINHO	MONITOR DE SALA DE AULA	Nº. 1734/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2087/2025

PRORROGA OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentado pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente o parágrafo único do art. 9º e a Portaria nº 076 de 21 de janeiro de 2008;

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada oriundo do Processo Seletivo Simplificado para substituição, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal:

NOME	Decreto Individual Nº
VERONICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS	1460/2023

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2088/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a), por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025

Nome: ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 11/06/2025

Término: 10/06/2026

Servidor Titular da Função: HOZANA KOPPE CHAGAS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2089/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 18/06/2026 da Gari, abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JANINE GUALBERTO DE SOUZA PINTO	GARI	Nº. 1737/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2090/2025

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 18/06/2026 da Atendente de Consultório Dentário abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
THALITA DA SILVA FAZOLO	1736/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2091/2025

PRORROGA OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006;

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada oriundo do Processo Seletivo Simplificado para substituição, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal:

NOME	Decreto Individual Nº
NATALIA GARCIA PAULO	1469/2023

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2092/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 30/06/2026 das Garis, abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
BRUNA MONCAO BARBATO FERREIRA	GARI	Nº. 1747/2024
RENATA CARRICO MILIOLI	GARI	Nº. 1746/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2093/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/03/2026 da Cuidadora/Educadora abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARINES PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	Nº 1680/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO / DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0030

PROCESSO Nº 2025-M1NNZ/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000 KM, EM VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE V10L, PLACA SGM4101, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da empresa DRODSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.770.761/0001-56, no valor global de R\$ 2.873,84 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EVERALDO PERIM MARINATO, CNPJ/CPF nº 069.018.097-78

torna público que requereu da SEMDERIMA, através do processo nº 2025-6NHKG

Licença Municipal de Regularização, para atividade de:

- ✓ secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, no endereço Arroio das Pedras, Zona Rural, Rio Novo do Sul – ES, sob as coordenadas UTM 295442 E / 7701257 S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO